



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 2.024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Vila Nova do Sul para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme Lei Orgânica Municipal, em seu Art.14, inciso VIII, são fixados os subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos que segue:

PREFEITO	R\$ 16.242,82
VICE-PREFEITO	R\$ 8.124,91

Parágrafo único. O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus a gratificação Natalina no mês de dezembro, que corresponderá a um subsídio mensal ao efetivo exercício da função Pública.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados nas mesmas épocas e nos mesmos índices estabelecidos para os servidores municipais em revisão geral anual, conforme inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano da Legislatura não será devido o reajuste de que trata a caput deste artigo.

Art. 3º Nos casos de licenças por doença devidamente comprovada, Prefeito e Vice-Prefeito perceberão a totalidade de seus subsídios, deduzido do pagamento o benefício entregue pelo órgão previdenciário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º O Vice-Prefeito poderá acumular suas funções com a de Secretário Municipal, percebendo o mesmo subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de setembro de 2024.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS

Secretária de Administração

SÉRGIO OVIDIO ROZO CORADINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 16/09/2024 A 30/09/2024
RESP: *Thielson Alves*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6163-0D76-9C0F-61DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI (CPF 356.XXX.XXX-91) em 16/09/2024 11:51:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DHIECCY GONÇALVES SEIXAS (CPF 009.XXX.XXX-47) em 16/09/2024 12:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vilanovadosul.1doc.com.br/verificacao/6163-0D76-9C0F-61DC>